



**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 4.034/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**DECRETO Nº 4.034/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução:

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso MG, a se realizar-se a no dia 01 de abril de 2022, na Comunidade, nesta cidade Bom Sucesso/MG, com o tema:

**Desafio do SUS, durante e pós pandemia da COVID-19 e os seguintes eixos;**

**Eixo I: Saúde como Direito.**

**Eixo II: Financiamento do SUS: Particularidades e desafios do SUS.**

**Eixo III: O impacto na Saúde Mental causado pela pandemia da COVID-19.**

**Eixo IV: Participação Social: Cidadania, ética, deveres, para emancipação do coletivo.**

**Art. 2º-** A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso/MG será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde do município.

**Art. 3º-** O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso/MG constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Prefeitura Municipal desta cidade.

**Art. 4º-** As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso/MG, correrá por conta de recursos orçamentários consignados a Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

### Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

**LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Grêmio Recreativo Escola de Samba Piteiras Nova Geração	15.000,00
---	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.**

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.696/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.696/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- APAE	30.000,00
--------	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.697/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.697/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Banda Lira Santa Cecília de Bom Sucesso	20.000,00
---	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.698/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.698/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Corporação Musical Nossa Senhora Aparecida	20.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.**

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.699/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****LEI MUNICIPAL Nº 3.699/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação dos Artesãos	5.000,00
---------------------------	----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.**

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.700/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.700/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Creche Comunidade de Jesus	30.000,00
------------------------------	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**Legislação Municipal - Leis Municipais****LEI MUNICIPAL Nº 3.701/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****LEI MUNICIPAL Nº 3.701/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Asilo São Vicente de Paula	30.000,00
------------------------------	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

### Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.702/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

**LEI MUNICIPAL Nº 3.702/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Grupo da Terceira Idade e Outros	15.000,00
------------------------------------	-----------



**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.**

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.703/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.703/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação dos Alcoólicos Anônimos	15.000,00
--------------------------------------	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

### Legislação Municipal - Leis Municipais

---

---

LEI MUNICIPAL Nº 3.704/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.704/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação Animais e Companhia de Bom Sucesso	15.000,00
---	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

**LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Alegre	15.000,00
---	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.**

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação Desportiva Cultural e Social Veteranos Amigos	20.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**Legislação Municipal - Leis Municipais****LEI MUNICIPAL Nº 3.707/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****LEI MUNICIPAL Nº 3.707/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.022, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação Afrodescendentes: AFRODEM E AAFRI	10.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

## Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

### CONTRATO Nº 171/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Edineia Isabel da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Agente Comunitário de Saúde

**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 30/06/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Agente Comunitário de Saúde**, para atender o **Programa de saúde da Família – PSF Barreiro**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

---

---

### **Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual**

---

---

#### **Termo de Rescisão Contratual**

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a Sra. **NATÁLIA ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, CPF nº 093.229.466-95, C I nº MG-15.640.588 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 2094252300-2, residente na Rua Antônio Vieira Filho, nº 307, Bairro Vista Alegre, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

#### **RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 013/2010, Processo Seletivo 01/2009, de Prestação de Serviços Agente Comunitário Saúde, assinado em 04 de janeiro de 2010, com vigência indeterminada, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 10 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

*Natália Almeida Ferreira*

*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a Sra. **LUANA MARRAYANNE RIBEIRO**, brasileira, CPF nº 096.137.806-96, C I nº MG-16.374.372 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1608030854-2, residente na Rua Antenor Gonçalves dos santos, nº 379, Bairro Aparecida, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a partir de 09 de março de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 008/2022, de Prestação de Serviços –Auxiliar de Serviços Gerais, assinado em 03 de janeiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 09 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

*Luana Marrayanne Ribeiro*

*Contratada*

**Atos do Executivo - Portarias**

Portaria de servidores

**PORTARIA N.º 192/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **ADRIANA MACHADO DUARTE**, matrícula nº 21.543, cargo Serviçal, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2022 a 04/07/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 193/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **NILMARA AUXILIADORA DE CASTRO**, matrícula nº 24.544, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2022.

## Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 194/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

### **“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCELO BAHIA TAVARES**, matrícula nº 26.401, cargo Motorista, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2022 a 13/04 /2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Licitações - Aviso de Licitação**

---

---

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**  
**Inexigibilidade nº 003/2022**

**Credenciamento 001/2022**

Objeto: O presente procedimento licitatório tem como objeto o credenciamento de clínicas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras drogas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme exigências mínimas constantes neste Edital, regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, observado ao que dispõe o Art. 25, Início no dia 23 de março de 2022 das **13h00min** as 18h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. O edital poderá ser adquirido no site da prefeitura no endereço eletrônico [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) e no site <https://www.patricialeioira.com.br/> ou ainda solicitado através do e-mail [licitação@bomscuesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomscuesso.mg.gov.br).